

Proc. Administrativo 830/2024

De: Viviane S. - SEMSA-DAS

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 05/02/2024 às 17:22:35

Setores envolvidos:

SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP

Requisição 14/2024 - Revisão Ônibus 272.

—
Viviane A. de Souza
Administrativo Sec. Saúde

Anexos:

A_14_REQUISICAO_REVISAO_ONIBUS_272.docx
A_14_REQUISICAO_REVISAO_ONIBUS_272.pdf
B_JUSTIFICATIVA.docx
B_JUSTIFICATIVA.pdf
C_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas.pdf
D_ORCAMENTOS.pdf
E_TERMOS_DE_CIENCIA_FISCAL.pdf
F_CONTRATO_SOCIAL.pdf
G_CARTAO_CNPJ.pdf
H_CERTIDAO_FEDERAL.pdf
I_Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf
J_Certidao_ESTADUAL.pdf
K_CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
L_CERTIDAO_TRABALHISTA.pdf
N_DECLARACAO_DE_SUJEICAO.pdf
O_DECLARACAO_NAO_NEPOTISMO.pdf
P_PROCURACAO.pdf
Q_CNH_ADM.pdf
R_DECLARACAO_DE_CONCESSIONARIA.pdf
S_ETP21_2024.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

2. OBJETO

Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-6.470,99

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	4.336,99
0607	4723	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	2.134,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ Nº:	20.290.311/0001-40
Endereço:	RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, MARIA LUIZA, CASCAVEL - PR

Ubiratã – Paraná, 05 de fevereiro de 2024

SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 14/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Saúde especificada para o transporte de pacientes. Tratando-se da saúde das pessoas, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a segurança e um mínimo de conforto aos usuários e condições para que cheguem a tempo aos procedimentos agendados. O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação é de R\$-6.470,99 (seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0607	3748	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	4.336,99
0607	4723	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	2.134,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS:

6.1. Comissão de Licitação: Rozelena Fátima Vieira e Adriano Jesualdo.

6.2. Gestor do Contrato: Lilian Welz

6.3. Fiscal do Contrato: Celso Marques Cardonha

6.4. Fiscal do Contrato Substituto: Claudinei Lazaretti

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
44727	1	1	Revisão de 50.000 KM	1	UN.	2.134,00	2.134,00
44778	1	2	Peças e suprimentos genuínos/originais para revisão de 50.000 KM.	1	gb	4.336,99	4.336,99

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme orçamento previamente realizado em anexo, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças.

8.2. A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

8.3. A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

8.4. A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

8.5. A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamentos, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

8.6. A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado.

8.7. As peças novas deverão ser genuínas e/ou originais. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após conclusão de cada revisão, no prazo de até trinta dias contados do protocolo da Nota Fiscal. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 05 de fevereiro de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO.

Contratado: RODO OESTE VEÍCULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Da fundamentação Legal: A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso IV da Lei 14133/2021 e suas alterações posteriores.

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Considerando que o veículo ainda está no período da garantia, justifica-se a presente dispensa, tendo em vista que as revisões periódicas são obrigatórias para manutenção da garantia de fábrica, assim como só é mantida, se as peças forem genuínas e/ou originais e os serviços prestados em empresa autorizada pela montadora.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor foi escolhido por ser a concessionária da marca dos veículos mais próxima de Ubatuba que dispõe de todas as condições para contratação e tem disponibilidade e interesse na execução do objeto.

Justificativa do Preço: Os valores praticados pelas concessionárias são tabelados e independem da sua localização, não existindo competitividade no quesito preços, até mesmo porque as áreas de atuação são limitadas. Para reafirmar esta condição de mercado, segue abaixo relatório de valores pagos por outros municípios do Paraná que demonstram que o preço orçado está condizente com os praticados em outras contratações semelhantes, especialmente revisão de 50.000 KM de ônibus Volare.

Município	Referência	Valor
Tijucas do Sul	Dispensa 43/2023	R\$ 6.823,12
Santa Fé	Dispensa 47/2023	R\$ 7.749,77
Mandaguaçu	Dispensa 44/2023	R\$ 5 359,28

Fonte: Portal de Informações para Todos / Licitações / TCE-PR

Ubatuba, 05 de fevereiro de 2024.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Lilian Welz, Secretária de Saúde do município de Ubatuba/PR, no uso de minhas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de licitação sob o número 14/2024, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assino a presente.

Ubatuba, 05 de fevereiro de 2024.

LILIAN WELZ
Secretária de Saúde

RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone:(45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR

Data do Orçamento: 24/01/2024
Data de Validade: 31/01/2024

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA
Fone: 44 35438000

UF: PR

Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458 Placa: RHZ6C68
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V

KM médioal: 2683 Ano Fab.: 2021
KM atual: 51416 Ano Mod.: 2022

Cod. Frota:
Data Venda: 09/05/2022

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: Lucas Rodrigues Telefone: E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 24 de Janeiro de 2024

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE UBIRATA

LUCAS RODRIGUES

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MANDAGUAÇU , população de 31.457 habitantes MAURICIO APARECIDO DA SILVA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 08/01/2024, dados estes referentes a 11/2023

44/2023

Nº Licitação

05/10/2023

Data da Abertura

R\$5.359,28

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

308/2023 (05/10/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 05/10/2023

Objeto

Execução do Serviço Técnico Especializado – Automotivo – 5ª Revisão - manutenção do veículo do Modelo Volare V8L Lotação – Micro-Ônibus placa SDU-4F42 de uso da Secretaria de Saúde vinculada à Prefeitura do Município de Mandaguacu – PR

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 21/12/2023, sua última atualização foi dia 21/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	7	Unidade	Óleo diferencial SAE 85W140 API GL5	1	RODO SERVICE LTDA	34,80	7	243,60
1	2	1	Unidade	Elemento filtro lubrificante	1	RODO SERVICE LTDA	511,79	1	511,79
1	3	11	Litros	Óleo motor 15w40	1	RODO SERVICE LTDA	29,93	11	329,23
1	4	2	Unidade	Abraçadeira plástica 200x4,8mm	1	RODO SERVICE LTDA	0,23	2	0,46
1	5	1	Unidade	ELEMENTO DO FILTRO DO COMBUSTIVEL	1	RODO SERVICE LTDA	1.080,35	1	1.080,35
1	6	1	Unidade	Elemento principal	1	RODO SERVICE LTDA	240,36	1	240,36
1	7	1	Unidade	Filtro da bomba dosadora de arla 32	1	RODO SERVICE LTDA	570,90	1	570,90
1	8	1	Unidade	Elemento secundário	1	RODO SERVICE LTDA	140,63	1	140,63
1	9	1	Unidade	ANEL DE VEDAÇÃO	1	RODO SERVICE LTDA	42,85	1	42,85
1	10	1	Unidade	Elemento do filtro primário de combustível	1	RODO SERVICE LTDA	199,11	1	199,11

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubrata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483 e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483



As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município SANTA FÉ, população de 11.378 habitantes FERNANDO BRAMBILLA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 30/01/2024, dados estes referentes a 12/2023

47/2023

Nº Licitação

26/06/2023

Data da Abertura

R\$7.749,77

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

113/2023 (26/06/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 26/06/2023

Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço em revisão de 50.000 km do veículo Ônibus modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO EURO V PLACA: RHV2B51 em empresa autorizada, conforme orçamento anexo, visando a manutenção da garantia do veículo. Conforme memorando da Secretaria Municipal de Saúde, datado em 01/06/2023 e seus anexos.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2023, sua última atualização foi dia 25/07/2023, com informações referentes a 6/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	CORREIA V 8PK1980	1	RODO SERVICE LTDA	162,34	1	162,34
1	2	1	Unidade	CORREIA 8PK1600	1	RODO SERVICE LTDA	800,00	1	800,00
1	3	4	Unidade	PARAFUSO 3X25	1	RODO SERVICE LTDA	0,26	4	1,04
1	4	5	Unidade	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 200X4.8 MM PRETA	1	RODO SERVICE LTDA	0,49	5	2,45
1	5	2	Unidade	HASTE LIMPADOR PARA BRISA	1	RODO SERVICE LTDA	263,15	2	526,30
1	6	2	Unidade	PALHETA LIMPADOR P/BR 28 POL	1	RODO SERVICE LTDA	64,60	2	129,20
1	7	1	Unidade	CHAPA PAINEL INSTRUMENTOS	1	RODO SERVICE LTDA	15,47	1	15,47
1	8	1	Unidade	CHAPA PAINEL INSTRUMENTOS LA	1	RODO SERVICE LTDA	21,90	1	21,90
1	9	2	Unidade	CONECTOR MACHO OD.6MM X 1/8 BSP	1	RODO SERVICE LTDA	17,46	2	34,92
1	10	2	Unidade	COTOVELO MACHO 06 MM X 1/8 BSP	1	RODO SERVICE LTDA	54,76	2	109,52

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://rubrica.tdoc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483 e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município TIJUCAS DO SUL, população de 17.621 habitantes JOSE ALTAIR MOREIRA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 11/01/2024, dados estes referentes a 11/2023

43/2023

Nº Licitação

09/08/2023

Data da Abertura

R\$6.823,12

Valor

Processo Dispensa

Modalidade

179/2023 (09/08/2023)

Edital da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 10/08/2023

Objeto

contratação de empresa para realização de Revisão de 50.000 km do veículo volare v8l executivo – SDU8F13-2023

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 10/10/2023, sua última atualização foi dia 12/10/2023, com informações referentes a 8/2023.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Outras Unidades e Medidas	REVISÃO VOLARE V8L EXECUTIVO SDU8F13 contratação de empresa para realização de Revisão de 50.000 km do veículo volare v8l executivo – SDU8F13-2023	1	RODO SERVICE LTDA	6.823,12	1	6.823,12

Ação

Participantes

Convocado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tcepr.tce.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483 e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO: 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

SERVIDOR: Celso Marques Cardonha

CARGO/ FUNÇÃO: Chefe do Setor de Manutenção de Frota da Secretaria de Saúde

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde

FONE DE CONTATO: (44) 99903 6719

Ubiratã, 05 de fevereiro de 2024.

Fiscal do contrato

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim alterar e consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

Altera-se nesse ato o objeto social que **antes era**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comercio de veículos automotores, **passa a ser**: a) comercio varejista e por atacado (concessionaria) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comercio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da sede que **antes era** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 2.791, bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-036, **passa a ser:** no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, bairro Maria Luiza, CEP: 85.819-580.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 CCB/02 da Lei nº 10.406/02, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40**NIRE 41207854177**

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, nascido em 30/11/1966, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.838.169-87 e portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, nº 660, apto 702, Juvevê, CEP: 80.040-100 e **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28/12/1977, natural de Londrina/PR, empresário, residente e domiciliado no município de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Aurélio Buarque de Holanda, nº. 336, bairro: Parigot de Souza, CEP: 86.081-070, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.041.418-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.046.399-64; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, com contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207854177 em sessão de 05/05/2014, resolvem assim consolidar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, com sede e foro no município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua do Expedicionário, nº 140, Bairro: Maria Luiza, CEP: 85.819-580, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002, (no que tange as Sociedades Limitadas) e, nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior mediante alteração contratual destacando capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social: a) comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; b) prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; c) Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; d) locação de veículos em geral sem condutor; e) prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; f) prestação de serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; g) representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; h) recondição e recuperação de motores para veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo da presente sociedade é por tempo indeterminado tendo início em 05 de março de 2014.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado é de 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	(%)
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	95.000	95.000,00	95
FERNANDO LEONEL MOREIRA	5.000	5.000,00	05
TOTAL	100.000	100.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: DO DIREITO DO VOTO

Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, supra qualificado com mandato por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DOS PODERES DO ADMINISTRADOR

A sociedade será representada pelo sócio administrador individualmente, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA POSSIBILIDADE DE NOMEAR PROCURADORES

Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato de um ano exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO TERCEIRO: DO PODER PARA SUBSTABELECIMENTO**

A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

PARÁGRAFO QUARTO: DO ADMINISTRADOR NÃO SOCIO

Nos limites de suas atribuições poderes e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da Presente Clausula.

PARÁGRAFO QUINTO: DAS CONCESSÕES DE GARANTIAS EM FAVOR DE TERCEIROS

São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos, ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: DA RESPONSABILIDADE DOS ADMINISTRADORES

Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes, ou ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em ata de reunião.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações de interesse a sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocadas pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei ou no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

PARÁGRAFO ÚNICO: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escritos, cientes do local, data e hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SOCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

As deliberações serão tomadas.

1: Pelos votos que representem 100 % do Capital Social, nos seguintes casos:

- a) Liquidação da sociedade;
- b) Alteração do contrato social;
- c) Transformação do tipo societário;
- d) Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade; e
- e) Cessão de quotas á terceiros, estranhos a sociedade.

2: Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados.

- Modo de remuneração dos sócios e administradores;
- Eleição e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
- Aprovação de balanços anuais e intermediários;
- Pedido de Concordata
- Designação de administradores, quando feita em ato em separado.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483> e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

3: Pelos votos dos sócios presentes na reunião que representem maioria do capital social, nos demais casos previstos em lei, ou no presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO REGISTRO DAS REUNIÕES

A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA DISPENSA DE REUNIÃO

Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sob a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CONSELHO FISCAL

Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 03 (três) ou mais membros e respectivos suplentes sócios ou não, residentes no país.

PARÁGRAFO ÚNICO: Prazo de funcionamento do Conselho Fiscal e outras disposições. O Conselho fiscal operara apenas no exercício em que os sócios aprovem a sua instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie o ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação para tanto.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****PARÁGRAFO SEGUNDO: DA LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DO SÓCIO OFERTANTE**

A obrigação do sócio ofertante de ceder às cotas oferecidas aos sócios que exercerem o direito de preferência aqui referido, estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

A cessão de quotas pelo sócio ofertante ao terceiro interessado decorrente na falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após inspirado o prazo acima referido sob pena de ineficácia da oferta.

PARÁGRAFO QUARTO: DA ADMISSÃO DE TERCEIROS

O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O exercício inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referente ao exercício findo.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Do lucro líquido depois de feita as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo, ou parte dele destinado a provisões ou reservas ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente as respectivas cotas de capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DOS BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda correspondentes a períodos menores e distribuir os lucros observados as disposições legais aplicáveis.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

A sociedade entrara em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA FORMA DE LIQUIDAÇÃO

A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso o conselho fiscal para esse determinado fim.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquida-la. Se a decisão for pela continuidade às cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer á sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

PARÁGRAFO ÚNICO: DO INGRESSO DE SUCESSORES E HERDEIROS NA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA RETIRADA DO SÓCIO

Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: DA OPÇÃO PELA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada deverão tomar as devidas providencias cabíveis, visando a viabilidade do pedido do pagamento dos haveres podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ/MF 20.290.311/0001-40

NIRE 41207854177

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO

O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de negável gravidade poderá ser excluído da sociedade mediante reunião especialmente convocada para este fim.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO.

Os haveres serão apurados mediante balanço geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DO PAGAMENTO DOS HAVERES

Os haveres serão pagos em dinheiro em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de infração, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO

Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos Sócios, respeitados os quóruns determinados em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

A sociedade por deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Quarta poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



**RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA****CNPJ/MF 20.290.311/0001-40****NIRE 41207854177****1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o foro de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento de contrato social, em via única.

Cascavel/PR, 30 de janeiro de 2019.


FERNANDO LEONEL MOREIRA
RG nº 7.041.418-0/SSP/PR



O RECONHECIMENTO DE
FIRMA(S) ESTÁ NO VERSO


LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
RG nº 3.922.535-2/SSP/PR



A margem abaixo deverá ser mantida inteiramente em branco para uso da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB Nº 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



ASSINATURA
NO VERSO



Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3553



6r1e4.032kq.3Jx47-kJ5hT.JJZTY

Consulte o selo em <http://www.funarp.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: LUIZ FOGAÇA DE
SOUZA do que dou fé. Em test. da verdade.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2019

00138948(001-001008089)

Elizabeth Ramos Cardoso Garbino - Escrevente

e-mail: cartorio Cajuru@uol.com.br



12º TABELIONATO
DE NOTAS

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

Avenida Arthur Thomas, 266
Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304
notasantos@sercomtel.com.br

PR

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de:

FERNANDO LEONEL MOREIRA.....

84H75 . vK3GZ . BaZhA . hGpGw . ZXJEc

Londrina, 05 de fevereiro de 2019



CELSO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR
TABELIÃO SUBSTITUTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2019 09:19 SOB N° 20190729791.
PROTOCOLO: 190729791 DE 11/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900679526. NIRE: 41207854177.
RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.290.311/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/05/2014
NOME EMPRESARIAL RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Reconhecimento e recuperação de motores para veículos automotores 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO EXPEDICIONARIO		NÚMERO 140	COMPLEMENTO *****
CEP 85.819-580	BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FOGACA@RODOSERVICE.COM.BR		TELEFONE (41) 3362-8619	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **14:23:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483> e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.290.311/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:20 do dia 05/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/08/2024.

Código de controle da certidão: **70BA.511B.1D1D.386E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.290.311/0001-40
Razão Social: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: R DO EXPEDICIONARIO 140 / MARIA LUIZA / CASCAVEL / PR / 85819-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número: 2024013107095101235592

Informação obtida em 05/02/2024 15:06:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032803984-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.290.311/0001-40**

Nome: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 17441/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome : **2079046 - RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40
Endereço: RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Complemento:
Bairro: MARIA LUIZA CEP: 85.819-580
Cidade: Cascavel Estado: Paraná

[REQUERENTE]

Código: 2079046
Nome/Razão: **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA**
CNPJ/CPF: 20.290.311/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de fevereiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-YXLTQCICXPGLJ-6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.290.311/0001-40

Certidão nº: 48260576/2023

Expedição: 13/09/2023, às 11:21:03

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.290.311/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDOSO e JULIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483>



DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, representante legalmente constituído da proponente Rodo Oeste Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2023.

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2023.10.31 10:00:16
-03'00'

Rodo Oeste Veículos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO

Rodo Oeste Veiculos e Peças Ltda , inscrita no CNPJ sob o nº20.290.311/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.041.418-0 e do CPF nº 021.046.399-64, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 31 de Outubro de 2023.

FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639
964

Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2023.10.31 09:56:06
-03'00'

Rodo Oeste Veiculos e Peças LTDA
CNPJ:20.290.311/0001-40
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 062/063



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01126-P**, às Folhas **062/063**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**03/08/2023**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.290.311/0001-40, com sede e foro na Rua do Expedicionário, 140, Maria Luiza, Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 1ª Alteração do Contrato Social Consolidado registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20190729791, no dia 14/02/2019 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2023, aqui devidamente arquivadas no livro 319-CS, às fls.125; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a outorgante, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual e federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, **podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por 01 (um) ano, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão poderes ora outorgados que não atendam os interesses a Outorgante.** Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações prestadas. O nome e





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRICTAL DO JÚRI
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CER 30050-370 - Curitiba - PR • E-mail: cartoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios. (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 062/063

dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000057285072-5, Nosso Número: 14000000009507634, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3577/2023, em 03/08/2023, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2fJFVNRAfhCqazdIF413q. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Renato de Carvalho Ayres, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

Em Test^o da Verdade

Renato de Carvalho Ayres
Tabelião

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2º 1º NOME E SOBRENOME FERNANDO LEONEL MOREIRA				1ª HABILITAÇÃO 21/01/1998	
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 28/12/1977, LONDRINA, PR					
4a DATA EMISSÃO 19/06/2023		4b VALIDADE 17/06/2033		ACC  D	
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 70414180 SESP PR					
4d CPE 021.046.399-64		5 Nº REGISTRO 004151H7257		3 CAT HAB AD	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
FILIAÇÃO IVO MOREIRA					
APARECIDA LEONEL MOREIRA					
					
7 ASSINATURA DO PORTADOR					

2634345881

9	10	11	12
ACC 			
A 		17/06/2033	
A1 			
B 		17/06/2033	
B1 			
C 		17/06/2033	
C1 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66558716162

PR923858896

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

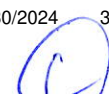
2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004151172<573<<<<<<<<<<
7712289M3306172BRA<<<<<<<<<4
FERNANDO<<LEONEL<MOREIRA<<<<<

Assinado por 2 pessoas: CELSO MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483> e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483

DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 20.290.311/0001-40 é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sem exclusividade, embora na presente data seja a única representante nas cidades de Altamira Do Paraná, Alto Piquiri, Ampére, Anahy, Assis Chateaubriand, Barracão, Bela Vista Da Caroba, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança Do Iguaçu, Boa Ventura De São Roque, Boa Vista Da Aparecida, Bom Jesus Do Sul, Bom Sucesso Do Sul, Braganey, Brasilândia Do Sul, Cafelândia, Campina Da Lagoa, Campina Do Simão, Campo Bonito, Cândido De Abreu, Candói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Chopinzinho, Clevelândia, Corbélia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruz Machado, Cruzeiro Do Iguaçu, Diamante Do Sul, Diamante D'oeste, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Entre Rios Do Oeste, Espigão Alto Do Iguaçu, Flor Da Serra Do Sul, Formosa Do Oeste, Foz Do Iguaçu, Foz Do Jordão, Francisco Beltrão, General Carneiro, Goioerê, Goioxim, Guamiranga, Guaraniaçu, Guarapuava, Honório Serpa, Ibema, Iguatu, Imbituva, Inácio Martins, Ipiranga, Iracema Do Oeste, Irati, Iretama, Itaipulândia, Itapejara D'oeste, Ivaí, Jesuítas, Juranda, Laranjal, Laranjeiras Do Sul, Lindoeste, Mallet, Mamborê, Manfrinópolis, Mangueirinha, Marechal Cândido Rondon, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Matelândia, Mato Rico, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança



Do Sudoeste, Nova Laranjeiras, Nova Prata Do Iguaçu, Nova Santa Rosa, Ouro Verde Do Oeste, Palmas, Palmital, Palotina, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Pérola D'oeste, Pinhal De São Bento, Pinhão, Pitanga, Planalto, Porto Barreiro, Porto Vitória, Pranchita, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatro Pontes, Quedas Do Iguaçu, Ramilândia, Rancho Alegre D'oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva Do Iguaçu, Rio Azul, Rio Bonito Do Iguaçu, Roncador, Salgado Filho, Salto Do Lontra, Santa Helena, Santa Izabel Do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria Do Oeste, Santa Tereza Do Oeste, Santa Terezinha De Itaipu, Santo Antônio Do Sudoeste, São João, São Jorge D'oeste, São José Das Palmeiras, São Miguel Do Iguaçu, São Pedro Do Iguaçu, Saudade Do Iguaçu, Serranópolis Do Iguaçu, Sulina, Terra Roxa, Toledo, Três Barras Do Paraná, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, União Da Vitória, Vera Cruz Do Oeste, Verê, Virmond, Vitorino, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 01 de agosto de 2023.




MARCOPOLO S.A.

ANGÉLICA GRIEBELER MACIEL
Escriturante Autorizada

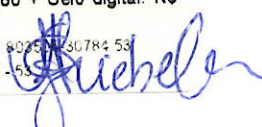


2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



Reconheço por **AUTENTICIDADE** as firmas de **EDUARDO FREDERICO WILLRICH** e **LEANDRO ANTONIO BASSO** que assinam através de procuração por **MARCOPOLO S/A**. Do que dou fé. Selo Digital: 0128 01.2200001.88704 a 88705 - Emols.: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 16,40

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 10 32 44 8035 8036 8037 84 53
CAXIAS DO SUL 2 de agosto de 2023 - 53





Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. DADOS GERAIS

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 50.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

PRESTADOR: Rodo Oeste Veiculos e Pecas LTDA - CNPJ 20.290.311/0001-40, Rua do Expedicionário 140, Cascavel - PR

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$-6.740,99 (seis mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias

3. Descrição da necessidade

O interesse público encontra amparo na adequada prestação de serviços de revisão e manutenção preventiva e/ou corretiva dos veículos lotados na Secretaria de Saúde especificada para o transporte de pacientes. Tratando-se da saúde das pessoas, deve haver adequado funcionamento dos veículos oficiais a fim de resguardar a segurança e um mínimo de conforto aos usuários e condições para que cheguem a tempo aos procedimentos agendados.

O apropriado funcionamento dos veículos oficiais adquiridos percorre as questões concernentes à garantia de fábrica, pois se trata de exigência da marca, durante os primeiros 36 meses a contar da aquisição, que a manutenção seja realizada em rede concessionária para que não haja perda da garantia.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
-------------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde de Ubitatã

Secretária: Lilian Welz

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme o manual do veículo (código 1169195) é condição para a vigência da garantia executar as revisões preventivas estabelecidas pela MARCOPOLO S.A - Divisão Volare para o respectivo veículo através da rede de Representantes Volare.

A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva conforme orçamento previamente realizado em anexo, a qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças.

A empresa contratada deverá fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

A contratada deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 90 (noventa) dias ou, se maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.

A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda e conservação dos veículos, obrigatoriamente em área coberta e com total segurança, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá assumir todas as responsabilidades de tráfego (multas, estacionamento, taxas, etc.), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrer quando o veículo estiver sob a responsabilidade da empresa.

A contratada deverá arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado.

As peças novas deverão ser genuínas e/ou originais. Já as substituídas deverão ser retornadas à contratante, sob avaliação do fiscal ou encarregado, tratando-se de medida cautelar de que realmente houve a troca do item.

6. Levantamento de Mercado

Durante o período de garantia dos veículos, todas as intervenções e revisões necessárias, bem como os serviços de manutenção programada efetuados, devem ser realizados da rede de concessionárias autorizadas pelo fabricante do veículo. Após consulta ao sítio <https://www.volare.com.br/> constatamos que para região de Ubitatã foi encontrado apenas um ponto de atendimento:

- ☐ **RODO OESTE | Rua Do Expedicionário, Nº 140, Maria Luiza | CEP: 85.819-580 | Cascavel - PR | (45) 3039-4700**

As revisões em concessionárias permitem que o veículo opere o mais próximo possível das condições em que saiu da fábrica. Além disso apresentam as seguintes vantagens: manutenção da garantia de fábrica, confiabilidade nos serviços prestados, equipe qualificada (mecânicos treinados pela fábrica), uso de peças genuínas e/ou originais, atualização do software disponível para o veículo e adequação aos critérios vistoriados pelo seguro.

A Rodo Oeste é a concessionária e oficina autorizada que detém exclusividade no serviço de manutenção programada para região de Ubiratã, tornando a orçamentação in loco compulsória, da qual foi gerado o orçamento em anexo.

7. Descrição da solução como um todo

Trata-se da revisão preventiva e corretiva para manutenção da garantia de fábrica do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272, pertencentes à frota oficial da Secretaria de Saúde.

A solução é a contratação da empresa RODO OESTE para realização da manutenção preventiva e corretiva de 50.000 KM do referido ônibus, por ser a oficina autorizada exclusiva para região de Ubiratã, conforme prevê o artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Os serviços de revisão e manutenção preventiva e corretiva constarão de mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação e fornecimento de peças genuínas/originais e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação; e das atividades de manutenção previstas nas páginas 38 a 54 do Manual de Garantia e Entrega Técnica (Código 11619195).

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Secretaria de Saúde adquiriu em maio de 2022 o Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V. O quantitativo e a periodicidade das revisões pelo período de 36 meses é determinado pelo manual do veículo (Código 11619195) para manutenção da garantia de fábrica. Já foram realizadas três revisões, aos 10.000 Km, 20.000 KM, 30.000 Km e agora aos 50.000 Km.

Considerando que a próxima revisão acontecerá somente daqui 6 meses ou 20.000 quilômetros de rodagem do ônibus, foi orçada somente a revisão atual de 50.000 Km, pois não se pode prever possíveis manutenções corretivas que se farão necessárias na próxima revisão.

Dessa forma, a contratação se refere a uma única revisão, sendo que os serviços a serem realizados, assim como as peças e demais suprimentos necessários, foram orçados conforme necessidade averiguada pela oficina alinhada ao plano de manutenção constante no manual de garantia para a quilometragem atual.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.470,99

O valor da contratação é o orçado pela Rodo Oeste - Cascavel, que é a oficina autorizada para região de Ubiratã.

Os valores praticados pelas concessionárias são tabelados e independem da sua localização, não existindo competitividade no quesito preços, até mesmo porque as áreas de atuação são limitadas.

Para reafirmar esta condição de mercado, segue abaixo relatório de valores pagos por outros municípios do Paraná que demonstram que o preço orçado está condizente com os praticados em outras contratações semelhantes, especialmente revisão de 50.000 KM de ônibus Volare.

Município	Referência	Valor
Tijucas do Sul	Dispensa 43/2023	R\$ 6.823,12
Santa Fé	Dispensa 47/2023	R\$ 7.749,77
Mandaguaçu	Dispensa 44/2023	R\$ 5 359,28

Fonte: Portal de Informações para Todos / Licitações / TCE-PR

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação pretendida será feita de modo global ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais

que deverão ser substituídos. É uma condição de mercado. A concessionária que presta o serviço só garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se identificou a necessidade de realizar contratações correlatas, assim entendidas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A manutenção da frota municipal está inserida nos instrumentos de planejamento municipal, visto que se trata de uma ação rotineira e contínua da prefeitura.

Na Função Saúde está prevista da seguinte forma:

Unidade Gestora.....: PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão.....: 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.07 Divisao de Transporte da Saude

3.3.90.30.39.99.00 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC 494 FMS - SUS CUSTEIO 3748

3.3.90.39.19.99.00 OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA 494 FMS - SUS CUSTEIO 4723

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Busca-se manter o ônibus frota 272 com a manutenção em dia e com as vantagens advindas da garantia de fábrica.

A manutenção programada do veículo oficial na oficina autorizada promoverá a proteção física dos condutores e passageiros, de modo a trazer maior confiabilidade e segurança dos automóveis durante os deslocamentos a serviço.

14. Providências a serem Adotadas

Considerando que os orçamentos e documentação exigida para o feito já foi disponibilizada e verificada, não há outras providências a serem tomadas a não ser aquelas relativas aos encaminhamentos necessários para realização da contratação como:

- Elaboração do termo de dispensa;
- Designação de equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- Publicação e divulgação;

15. Possíveis Impactos Ambientais

Não há, por parte da Secretaria de Saúde, possíveis impactos ambientais a serem mitigados.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272, mostra-se legalmente viável, devidamente motivada e financeiramente executável.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/02/2024 às 17:19:54.

LILIAN WELZ TRINDADE

Equipe de apoio

CELSON MARQUES CARDONHA

Equipe de apoio

Assinado por 2 pessoas: CELSON MARQUES CARDONHA e LILIAN WELZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483> e informe o código 3043-6ECA-1A97-F483



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - COTACAO RV60.000 UBIRATÃ-5.pdf (57.79 KB)

Anexo I - COTACAO RV60.000 UBIRATÃ-5.pdf



RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA
RUA DO EXPEDICIONARIO, 140
Telefone:(45) 30394700
C.N.P.J. 20290311000140
Inscrição Estadual 9066444608

Mecânico que Elaborou: 5:
Cidade: CASCAVEL
E-Mail: fiscal@rodoservice.com.br

UF: PR
Data do Orçamento: 24/01/2024
Data de Validade: 31/01/2024

Dados do Cliente

Cliente: 4354 CNPJ : 76.950.096/0001-10
Nome: MUNICIPIO DE UBIRATA
Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 1852
Complemento: CX. POSTAL 24

Bairro: CENTRO
CEP: 85440000
Cidade: UBIRATA
Fone: 44 35438000

UF: PR
Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93PB43M32NC066458 Placa: RHZ6C68
Modelo: VOLARE V8L EXECUTIVO - EURO V

KM médioal: 2683 Ano Fab.: 2021
KM atual: 51416 Ano Mod.: 2022

Cod. Frota:
Data Venda: 09/05/2022

Cor.:
BRANCA

Dados do Consultor

Nome: Lucas Rodrigues

Telefone:

E-mail:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

CASCAVEL, 24 de Janeiro de 2024

Lucas Rodrigues

MUNICIPIO DE UBIRATA

LUCAS RODRIGUES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3043-6ECA-1A97-F483

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO MARQUES CARDONHA (CPF 038.XXX.XXX-24) em 05/02/2024 18:46:32 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LILIAN WELZ (CPF 036.XXX.XXX-37) em 06/02/2024 09:21:58 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3043-6ECA-1A97-F483>

Proc. Administrativo 1- 830/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 06/02/2024 às 10:44:26

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se de contratação direta pela secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 830/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 06/02/2024 às 12:26:32

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 830/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 13:10:39

Setores envolvidos:

GP, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

Requisição 14/2024 - Revisão Ônibus 272.

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6C2-B495-F85C-9BBC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 06/02/2024 13:13:01 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO RICARDO SEQUEIRA (CPF 431.XXX.XXX-34) em 06/02/2024 13:46:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/F6C2-B495-F85C-9BBC>

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 14:48:09

De acordo com o pedido apresentado, a modalidade que mais se amolda para contratação do referido objeto será por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, **Inciso IV, Alínea A** da Lei 14.133/21.

Para tanto, encaminho para elaboração da minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 830/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 06/02/2024 às 14:59:03

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente ao presente processo.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_SAUDE.docx

TERMO_DE_DISPENSA_SAUDE.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: XXXX/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 830/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40 situada na RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, MARIA LUIZA, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-6.470,99 (seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: XX/XX/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XXXX de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

Proc. Administrativo 6- 830/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/02/2024 às 17:09:58

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMSA, SEMSA-DAS, SEMSA-DTRANS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

Requisição 14/2024 - Revisão Ônibus 272.

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_14_2024.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 09/2024, consistente na formalização de procedimento na modalidade indicada de dispensa de licitação, referente à contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

A justificativa da contratação encontra-se anexa a requisição.

Desde logo, cumpre destacar que a Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato de acordo com a lei 14.133/21.

No presente caso, há que se ressaltar que a licitação de obras, serviços e compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/21 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contribuição, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso VI, alínea “a” da Lei 14.133/21.

Art. 75. É dispensável a licitação:

V - para contratação que tenha por objeto:

- a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, *"é aquela que a própria lei declarou-a como tal"*. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade, sendo que, os valores da contratação devem ser checados pela comissão de licitação.

A Lei, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função da peculiaridade do objeto, a modalidade que melhor traz proveito a Administração é a dispensa, devendo ser verificado a disponibilidade financeira.

Em circunstâncias como essas, não pode o apego à legalidade estrita impedir a adoção de soluções extraordinária, embora consentâneas ao regime jurídico de Direito Público. Além de sedimentar o princípio da legalidade como mandamento de juridicidade administrativa, o agir administrativo, para que seja válido e eficaz em consonância como o modelo desenvolvido pela Constituição de 1988, depende de um comprometimento com o enfrentar dos paradoxos que a realidade empírica, complexa, possa demandar.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que, os mesmos, estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei. No mais, pela análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Desta forma, da análise racional e jurídica, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Ubiratã, 06 de fevereiro de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9AB6-A100-8AA1-3399

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 06/02/2024 17:10:19 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/9AB6-A100-8AA1-3399>

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/02/2024 às 14:06:25

Segue termo assinado.

Anexos:

TERMO_DE_DISPENSA_SAUDE_ASSINADO.pdf

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6390/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 830/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40 situada na RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, MARIA LUIZA, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-6.470,99 (seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2024.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600760
20959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.02.07
10:08:04 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 07/02/2024 às 14:14:46

Segue publicação.

—

Thaila Rodrigues Oliveira
Agente de Contratação

Anexos:

1928.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 1.928- ANO: XIX

Página 6 de 10

www.ubirata.pr.gov.br**PORTARIA Nº 99, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024**

Interrompe licença prêmio.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper licença prêmio concedida à servidora Maria Aparecida Peteck Alencar, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 6, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conferida pela Portaria nº 55, de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/02/2024.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 100, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adair Soares de Carvalho para o cargo de Assistente Técnico IV, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos a partir de 07/02/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6390/2024

1.1. PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 830/2024

2. OBJETO: Contratação de empresa autorizada pela Marcopolo S.A - Divisão Volare para fornecimento de peças, acessórios e suprimentos originais e/ou genuínos e prestação de serviços especializados para manutenção preventiva e corretiva de 60.000 KM do Ônibus Volare V8L Executivo - Euro V, Placas RHZ6C68, Frota 272.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso IV alínea "A" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. FORNECEDOR (A): RODO OESTE VEICULOS E PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40 situada na RUA DO EXPEDICIONARIO, 140, MARIA LUIZA, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-6.470,99 (seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 07/02/2024

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve e ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6382/2024.

2. LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: ALIENAÇÃO DE DUAS MOTONIVELADORAS, UMA TOYOTA BANDEIRANTES E UM TANQUE SEMI REBOQUE.

4. ARREMATANTE: BRITO BELEGANTE SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.313.487/0001-35, estabelecida à ERNESTINA DE MACEDO SOUZA CORTEZ, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, Estado do PR.

4.1. LOTE: Lote 03 Toyota Bandeirante-ANO/MODELO: 1984.

4.2. VALOR: R\$-5.000,00 (Cinco mil reais).

5. DATA DA E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 07 de fevereiro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COMERCIAL FASTPRINTER LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.870.178/0001-54.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6340/2023.

OBJETO: aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$-1.848,70(mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ALL PRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.891.027/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6340/2023.

OBJETO: aquisição de toner e cartuchos destinados às secretarias municipais.

VALOR: R\$-228,00(duzentos e vinte e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 7- 830/2024

De: Thaila O. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/02/2024 às 15:16:02

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Processo finalizado.

—

Thaila Rodrigues Oliveira

Agente de Contratação